



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 6146/2015  
DATA: 23/11/2015  
ASS: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra**

**O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:**

**INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**PROJETO INDICATIVO Nº 70 /2015**

**Art. 1º** Fica instituído a implantação do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física destinado ao atendimento das pessoas com deficiência física no âmbito do Município de Serra.

**Parágrafo único.** O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física, mencionado no caput deste artigo, deverá ser instalado no prazo máximo de 01 ano.

**Art. 2º** O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física, o qual se refere este Projeto Indicativo de Lei, deverá conter equipe médica especializada no tratamento e acompanhamento dos pacientes, além de profissionais multidisciplinares e de serviço de apoio.

**§ 1º** Os serviços oferecidos pelo Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverão ser prestados por profissionais capacitados e qualificados.

§ 2º O Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverá disponibilizar para as pessoas com deficiência serviços de fisioterapia.

**Art. 3º** Compete ao Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física o tratamento nas seguintes modalidades:

I-Vascular;

II-Cardio Vascular;

III-Respiratório;

IV-Neurológico;

V-Pré e pós-operatórios;

VI-Traumato ortopédico.

**Art. 4º** A abertura do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência Física deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 5º** As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias suplementares se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

  
RICARDO FERREIRA DA FONSECA

VEREADOR – PRB

SERRA – ES

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Pastor Ricardo Fonseca  
(Ricardo Ferreira da Fonseca)  
Vereador - PRB



## **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **JUSTIFICATIVA**

O referido Projeto Indicativo, tem por objetivo alcançar as pessoas portadoras de necessidades especiais de forma a cuidar de sua saúde e assim de sua autoestima.

Bem é sabido que, trata se de preceito constitucional a assistência à saúde e bem-estar do ser humano, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sendo este último, o cenário de alcance deste Projeto.

O Município de Serra conta com um centro de fisioterapia, localizado na região de Carapina. Entretanto, o local ainda não é suficiente no que tange a demanda de atendimento da população serrana. Assim, pode se confirmar, haja vista que o referido realiza aproximadamente 7.000 procedimentos mês, e ainda ficam uma margem de 150 pessoas na fila de espera.

Mister se faz lembrar, que o Município conta com 04 fisioterapeutas em seu quadro de funcionários públicos.

No que tange ao local para a implantação do Centro de Referência à Pessoa com Deficiência, já foi aprovado em orçamentos participativos anteriores (2010,2011,2012 2014 e 2015), como obra prioritária, um espaço de área de 3.748 m<sup>2</sup>, que destinaria a construção do mesmo, no bairro Morada de Laranjeiras (espaço entre o Hospital Jayme dos Santos Neves e o CAPS-I –

Centro de Assistência Psicossocial Infantil). Sendo que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência já possui planta baixa e planta da estrutura predial.

A carência do portador de necessidades especiais em relação a atenção à sua saúde, desenvolvimento e bem-estar, faz com que os mesmos sintam e tenham dificuldades de locomoção, e desta forma reduz sua confiabilidade e faz com que sua autoestima venha estar em baixa.

A implantação do referido Centro de Referência, objeto principal deste Projeto Indicativo, já conta com verba disponibilizada por meio do Governo Federal, através do Plano Viver Sem Limites.

Ora, solicita-se aos demais pares desta Colenda Casa de Leis, assim como do ínclito chefe do executivo, a aprovação e implementação deste projeto, uma vez que o mesmo visa cuidar e zelar a saúde e bem-estar do cidadão serrano.

  
**RICARDO FERREIRA DA FONSECA**  
**VEREADOR - PRB**  
**SERRA - ES**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
Pastor Ricardo Fonseca  
(Ricardo Ferreira da Fonseca)  
Vereador - PRB

